

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS

RECEBIDO EM 30/03/2023

*mbs/10*

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS



**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL - CJRF**

DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, C. L.  
J. R. F., AO PROJETO DE LEI Nº 003/2023, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023 - GPREF.

**PARECER Nº 12/2023, DE 03 DE ABRIL DE 2023**

**O PRESENTE PARECER VERSA SOBRE A ANÁLISE QUANTO À CONSTITUCIONALIDADE, AO PROJETO DE LEI Nº 003/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, "DENOMINA O PRÉDIO DA QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO CATUMBI DE JOSÉ WILLYS MACHADO FERNANDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

A presente proposta foi apresentada ao Plenário da Câmara Municipal de Balsas e encaminhada à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para estudo e apresentação parecer inicial pela Constitucionalidade, em conformidade com o processo legislativo e observados os prazos e interstícios regimentais para análise dos aspectos constitucional legal e jurídico, nos termos dos artigos 123, 124 e 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Balsas, artigo 45, inciso I da Lei Orgânica do município de Balsas e artigo 61 e 156, inciso I da Constituição Federal.

Diante da observância das normas constitucionais e regimentais referenciadas, constata-se que a medida é de iniciativa do Poder Legislativo e o poder de apreciar é de responsabilidade do Poder Legislativo, em obediência aos ditames dos artigos das leis em referência. Assim sendo, esta comissão, opina pela constitucionalidade da matéria em questão e devendo ter prosseguimento nos discursos do Soberano Plenário e nas demais Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Balsas, com a inclusão do art. 4º, onde irá revogar as disposições em contrário, especialmente a Lei de Nº 777 de 26 de Junho de 2002.




ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL - CLJRF**

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS,  
ESTADO DO MARANHÃO, EM 30 DE MARÇO DE 2023.

  
**ARNALDO GOMES DE SOUSA**  
(PDT)

*Relator*

  
**MAGDA FERNANDA ANDRADE ZOTTIS**  
(PDT)

*Presidente*

  
**CARMEM ELETICIA OLIVEIRA RODRIGUES**  
(PROGRESSISTA)

*Membra*

CÂMARA MUNICIPAL DE  
**BALSAS-MA**

um legislativo para todos

PROJETO DE LEI Nº 003, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

DENOMINA O PRÉDIO DA QUADRA  
POLIESPORTIVA DO BAIRRO CATUMBI DE JOSÉ  
WILLYS MACHADO FERNANDES, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS  
RECEBIDO  
105  
04/23  
Gilberto S. M. S.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Balsas, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário APROVOU e o Prefeito Municipal de Balsas SANCIONA a seguinte Lei.

**Art. 1º** Denomina-se “José Willys Machado Fernandes”, o prédio da quadra poliesportiva do Bairro Catumbi.

**Art. 2º** A placa indicativa com o nome do homenageado deverá ser instalada no referido prédio.

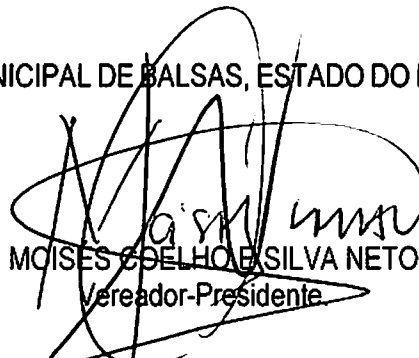
**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º**

Parágrafo Único –


“Que seja revogado as disposições em contrário, especialmente a Lei Nº 777 de 26 de junho de 2002”.


CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE ABRIL DE 2023.

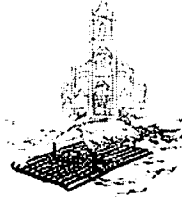
  
MOISÉS COELHO SILVA NETO  
Vereador-Presidente

  
CARMEM ELETÍCIA OLIVEIRA  
RODRIGUES  
Vereadora 1º Vice- Presidente

  
JEUVÂNIO CARNEIRO SALES  
Vereador 2º Vice- Presidente

  
NELSON FERREIRA DE OLIVEIRA  
Vereador 1º Secretário

  
MARCO AURELIO MARTINS DA SILVA  
Vereador 2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**BALSAS-MA**  
um legislativo para todos

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE BALSAS  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS**  
Gabinete da Presidência - GP

Balsas/MA, 04 de abril de 2023.

**OFÍCIO Nº 032/2022-GPRES**

A Sua Excelência, o Senhor  
**CELSO HENRIQUE RODRIGUES BORGNETH**  
Prefeito Municipal  
Balsas - MA

**Ref: Encaminhamento de Proposições Legislativas**

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-a, tenho a elevada honra de passar às mãos de Vossa Excelência, para conhecimento e sanção, o incluso autógrafo do projeto de lei abaixo relacionado, o qual mereceu a aprovação do Plenário desta Edilidade na 9ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal, (sessão legislativa 2023), correspondente ao dia 03 de Abril do ano em curso:

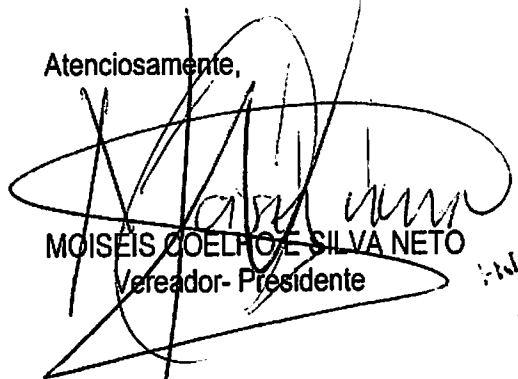
**PROJETO DE LEI Nº 09/2023-CMB**, de autoria do Vereador, GUILHERME DALL'AGNOL, INSTITUI O DIA 21 DE SETEMBRO O DIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E QUE SEJA INCLUÍDO NO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE BALSAS - MA

**PROJETO DE LEI Nº 02/2023-GPREF**, de autoria do Executivo, DENOMINA O PRÉDIO DO GINÁSIO DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE BALSAS-MA DE REI PELÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PROJETO DE LEI Nº 03/2023-GPREF**, de autoria do Executivo, DENOMINA O PRÉDIO DA QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO CATUMBI DE JOSÉ WILLYS MACHADO FERNANDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, aprovado com Emenda ADTIVA Nº 01/2023, COPIA em ANEXO.

Valho-me do ensejo, para reiterar à V. Exª os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

  
**MOISÉIS COELHO E SILVA NETO**  
Vereador- Presidente

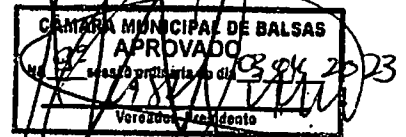
**CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS**  
RECEBIDO  
05/04/23  
Gilberto S. Lima

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS

RECEBIDO EM 30/03/2023



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS



**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL - CLJRF**

DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, C. L.  
J. R. F., AO PROJETO DE LEI Nº 003/2023, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023 - GPREF.

**PARECER Nº 12/2023, DE 03 DE ABRIL DE 2023**

**O PRESENTE PARECER VERSA SOBRE A ANÁLISE QUANTO À CONSTITUCIONALIDADE, AO PROJETO DE LEI Nº 003/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, "DENOMINA O PRÉDIO DA QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO CATUMBI DE JOSÉ WILLYS MACHADO FERNANDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

A presente proposta foi apresentada ao Plenário da Câmara Municipal de Balsas e encaminhada à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para estudo e apresentação parecer inicial pela Constitucionalidade, em conformidade com o processo legislativo e observados os prazos e interstícios regimentais para análise dos aspectos constitucional legal e jurídico, nos termos dos artigos 123, 124 e 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Balsas, artigo 45, inciso I da Lei Orgânica do município de Balsas e artigo 61 e 156, inciso I da Constituição Federal.

Diante da observância das normas constitucionais e regimentais referenciadas, constata-se que a medida é de iniciativa do Poder Legislativo e o poder de apreciar é de responsabilidade do Poder Legislativo, em obediência aos ditames dos artigos das leis em referência. Assim sendo, esta comissão, opina pela constitucionalidade da matéria em questão e devendo ter prosseguimento nos discursos do Soberano Plenário e nas demais Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Balsas, com a inclusão do art. 4º, onde irá revogar as disposições em contrário, especialmente a Lei de Nº 777 de 26 de Junho de 2002.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL - CLJRF**

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS,  
ESTADO DO MARANHÃO, EM 30 DE MARÇO DE 2023.

  
**ARNALDO GOMES DE SOUSA**


(PDT)

**Relator**

  
**MAGDA FERNANDA ANDRADE ZOTTIS**

(PDT)

**Presidente**

  
**CARMEM ELETÍCIA OLIVEIRA RODRIGUES**

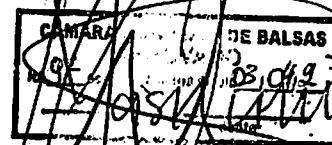
(PROGRESSISTA)

**Membra**



**CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
SERVIÇO PROTOCOLO E ARQUIVO**



**PROCESSO: 000000029 / 2023**

**Proprietário/Interessado: 00000019 EXECUTIVO- ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA**

**CNPJ/CPF:**

**Endereço:**

**Bairro:**

**Cidade:**

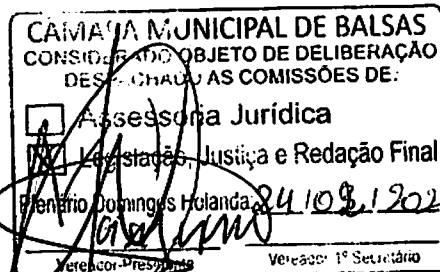
**Fone:**

**ASSUNTO PROJETO DE LEI Nº 003/2023**

**DESCRIÇÃO DO ASSUNTO:**

**DENOMINA O PRÉDIO DA QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO CATUMBI DE JOSÉ WILLYS MACCHADO FERNANDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DATA: 09/02/2023 HORA: 09:41:32**



**FRANCISCA**



**CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS**

RUA.DR. JOSÉ COELHO NOLETO, Nº 2008 - PATOSI  
06.777.130/0001-11

2023

**RECIBO DE PROTOCOLO / PROCESSO**

---

**NÚMERO: 000000029 / 2023**

**CHAVE WEB: 1P941R920**

**DATA: 09/02/2023**

**HORA: 09:41:32**

**RESPONSÁVEL: FRANCISCA**

**INTERESSADO: 00000019 EXECUTIVO- ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA**

**ASSUNTO**

**PROJETO DE LEI Nº 003/2023**



**MENSAGEM Nº 003-GPREF**

Balsas/MA, 08 de fevereiro de 2023.

**Senhor Presidente,  
Dignos Pares:**

Tenho a honra de submeter a Vossa Excelência e aos seus pares, o Projeto de Lei nº 003, de 08 de fevereiro de 2023, que "Denomina a quadra poliesportiva do Bairro Catumbi de José Willys Machado Fernandes, e dá outras Providências".

O presente Projeto de Lei tem por objeto propor denominação de prédio público localizado no Bairro Catumbi, no Município de Balsas/MA, denominando-o de "José Willys Machado Fernandes".

O Senhor José Willys Machado Fernandes, ora homenageado nesta proposição, era conhecido como Ceará, nasceu na cidade de Novo Oriente - CE, no dia 09 de janeiro de 1960 e faleceu no dia 07 de março de 2012, foi uma pessoa muito benquista que teve efetiva participação na área dos desportistas da cidade de Balsas - MA, onde o mesmo residiu desde o dia 12 de outubro de 1982.

Sua carreira profissional foi marcada pelo sucesso e dinamismo ao exercer um excelente trabalho como funcionário do Banco do Nordeste, assim como, ficando a frente do Setor Esportivo do BNB Clube, onde realizou por décadas várias competições society e de futsal.

Ademais, o homenageado sempre esteve presente nas competições esportivas e, sobretudo apresentava uma paixão em especial a modalidade de futebol denominada de futsal, vindo inclusive fundar a Liga Regional de Futsal, estando à frente da mesma por dois mandatos.

Casado com Azelaine Teresinha Steffens Fernandes teve 03 (três) filhos: Paulo Otávio Steffens Machado, Pedro Cesar Steffens Machado e Ana Maria Steffens Machado, todos nascidos em Balsas - MA.

É imprescindível reconhecer que o Sr. José Willys contribuiu para o desenvolvimento desta municipalidade, e especialmente para a história do esporte balsense, além de ter sido uma pessoa que conduta exemplar, buscando sempre o melhor para sua comunidade, dedicando-se à família e aos amigos.

Assim, estando certo de que o elevado espírito público dos Senhores Vereadores assegurará a aprovação deste projeto de reconhecimento justo e merecido, aproveita-se o ensejo para manifestarmos nossas expressões de admiração e respeito.

Atenciosamente,

  
**ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA**  
Prefeito Municipal de Balsas

# PREFEITURA DE BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS  
RECEBIDO EM 08/02/2023

*[Handwritten signature]*

PROJETO DE LEI Nº 003, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO DESPACHADO AS COMISSÕES DE.	
<input type="checkbox"/>	Assessoria Jurídica
<input checked="" type="checkbox"/>	Legislação, Justiça e Redação Final
Plenário Domingos Holanda: 24/02/2023	
<i>[Handwritten signature]</i>	<i>[Handwritten signature]</i>
Presidente	Vereador-1º Secretário

**DENOMINA O PRÉDIO DA QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO CATUMBI DE JOSÉ WILLYS MACHADO FERNANDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Balsas, Estado do Maranhão, aprova e EU sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Denomina-se "José Willys Machado Fernandes", o prédio da quadra poliesportiva do Bairro Catumbi.

**Art. 2º** A placa indicativa com o nome do homenageado deverá ser instalada no referido prédio.

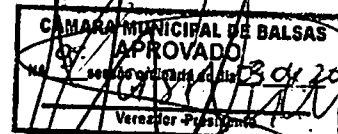
**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**GABINETE DO PREFEITO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*[Handwritten signature of Erik Augusto Costa e Silva]*  
**ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA**  
Prefeito Municipal de Balsas

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS  
RECEBIDO EM 30/03 12023  
mês: 10

CÂMARA MUNICIPAL DE  
**BALSAS-MA**  
um legislativo para todos



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

EMENDA ADITIVA Nº 001/2023.

AO PROJETO DE LEI Nº 003/2023 DE AUTORIA DO EXECUTIVO - GPREF, DENOMINA O PRÉDIO DA QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO CATUMBI DE JOSÉ WILLYS MACHADO FERNANDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VEREADOR PROPONENTE:

MAGDA FERNANDA ANDRADE ZOTTIS  
ARNALDO GOMES DE SOUSA  
CARMEM ELETICIA OLIVEIRA RODRIGUES

Os Vereadores Infra firmados, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Colendo Plenário, a presente Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 003/2023, de autoria do Executivo, DENOMINA O PRÉDIO DA QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO CATUMBI DE JOSÉ WILLYS MACHADO FERNANDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Que seja incluído o Art. 4º, com a seguinte redação:

.... Acrescenta parágrafo único.

Art. 4.

Parágrafo Único

“Que seja revogado as disposições em contrário, especialmente a Lei Nº 777 de 26 de Junho de 2002”.

Art. 2º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO VEREADOR DOMINGOS GOMES HOLANDA, 30 DE MARÇO DE 2023.

  
MAGDA FERNANDA ANDRADE ZOTTIS  
Vereadora / PDT  
PRESIDENTE

  
ARNALDO GOMES DE SOUSA  
Vereador / PDT  
RELATOR

  
CARMEM ELETICIA OLIVEIRA RODRIGUES  
Vereadora / PP  
MEMBRO